PROJETO DE LEI N° 320/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 22 de novembro de 2012, com sede foro na Rua Direta da Mata Escura, n° 359 - Mata Escura, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 20.510.395/0001-80, a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como estimular e apoiar as manifestações e iniciativos em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a resocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não

só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos da terceira idade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02, certamente que Associação Beneficente Educacional Paz e Vida possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.

ISNARD ARAÚJO